



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

P R O J E T O D E L E I

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.161/2017, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE ÀS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GARÇA, INSTITUINDO O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (AGOSTO LILÁS).

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso VIII ao § 8º do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.161, de 04 de outubro de 2017, passando a contar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§8º (...)

VIII - mês de conscientização sobre combate à violência contra a mulher (agosto lilás);

(...)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

ELAINE OLIVEIRA
VEREADORA – PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Vereadores:

Apresentamos à elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, o qual visa incluir no Calendário Oficial do Município o mês de conscientização sobre combate à violência contra a mulher (agosto lilás).

A Lei Maria da Penha, marco jurídico e social no Brasil de combate à violência contra a mulher, foi sancionada no dia 7 de agosto de 2006. Em alusão a essa data, proponho a instituição do Agosto Lilás em nosso município.

O Agosto Lilás tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, assim como sobre a Lei Maria da Penha e as formas de denúncia.

A inclusão de tal data no Calendário Oficial do Município visa dedicar um mês inteiro à conscientização sobre combate à violência contra a mulher, motivo pelo qual conto com a aprovação dos nobres pares.

Atenciosamente,

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

ELAINE OLIVEIRA
VEREADORA – PSD



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).